Prefeitura Municipal de Novo Machado
Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033- Fax (055) 3544-1051
CEP: 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.424/2017 **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo á doar bens móveis, "caixa d'água 5.000 Litros", á Comunidade de Lajeado Corredeira e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma caixa d'água, de fibra, com capacidade de 5.000 litros, á Comunidade de Lajeado Corredeira, interior do município de Novo Machado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 016 851 050-88